

## EDITAL

### INTERCÂMBIO EDUCACIONAL E CULTURAL INSTITUCIÓN EDUCATIVA PRIVADA JOSÉ CARLOS MARIÁTEGUI, ICA, PERU

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e de conhecimento de todos, que mediante processo de seleção receberá manifestação de interesse dos candidatos, conforme critérios definidos no presente edital, para participação no programa de intercâmbio educacional e cultural entre Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil, sendo esta troca baseada em uma estadia de imersão em escola e famílias anfitriãs.

#### 2. DO OBJETO

2.1 Processo de seleção de candidatos, conforme critérios definidos pelo regulamento, parte integrante do presente edital, para participação no programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil.

#### 3. DOS OBJETIVOS

3.1 O programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil, tem como objetivos:

- 3.1.2 Desenvolver as competências educacionais e culturais dos participantes;
- 3.1.3 Trazer participantes dos dois territórios para promover troca de experiências;
- 3.1.4 Oportunizar vivência escolar, adaptação e integração entre os participantes;

"Juntos é possível"

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>

**3.1.5** Desenvolver as relações na educação, participação e atuação entre os participantes de diferentes culturas;

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Conforme carta convite emitida pela Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru são critérios para participação dos candidatos ao programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil:

**4.1.1** Ser aluno regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião e ter, no mínimo, 13 (treze) anos completos, na data do embarque;

**4.1.2** Ter a disponibilidade de participar integralmente do programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil, se comprometendo a viajar para a cidade de Ica, Peru, entre o período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2019;

**4.1.3** Ser oriundo de família que se comprometa com o preenchimento e assinatura dos formulários e documentos exigidos para participação no programa;

**4.1.4** Ser oriundo de família que se responsabilize pela documentação necessária para obtenção do RG;

**4.1.5** Ser oriundo de família que tenha disponibilidade e empenho na obtenção e autorização de viagem para menores desacompanhados;

**4.1.6** Ser oriundo de família que tenha disponibilidade e se comprometa a participar das reuniões para orientação sobre a viagem;

#### **5. DOS SEGMENTOS PARTICIPANTES**

**5.1** Ensino Fundamental II da Rede Pública Municipal de Ensino e participante do Projeto "Jovens em Atuação".

## **6. DAS VAGAS**

**6.1** Conforme programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para os participantes que obtiverem as maiores pontuações conforme critérios definidos no regulamento em anexo.

## **7. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PARTICIPAÇÃO**

**7.1** Os candidatos interessados em participar do programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil, devem ser oriundos de famílias:

**7.1.1** Que se comprometam com o preenchimento e assinatura dos formulários e documentos exigidos para participação no programa, de acordo com o prazo previsto em edital;

**7.1.2** Que se responsabilize pela documentação necessária para obtenção do RG;

**7.1.3** Que tenha disponibilidade e empenho na obtenção e autorização de viagem para menores desacompanhados;

**7.1.4** Que tenha disponibilidade e se comprometa a participar das reuniões para orientação sobre a viagem ; e

**7.1.5** Que se responsabilize por todos os gastos extras do participante, excluídos alimentação regular, estadia e transporte, no período em que estiver no Peru.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os participantes serão classificados conforme resultado do estudo técnico cultural e artístico, estabelecido pelo regulamento, em anexo, avaliados pela comissão de

apreciação e avaliação, composta para selecionar os contemplados do programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Instituição Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil.

## 9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate entre os candidatos, os critérios de desempate seguirão as determinações descritas no regulamento em anexo.

## 10. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 A Administração Municipal constituirá comissão competente para acompanhamento e avaliação do programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Instituição Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil, composta por servidores públicos municipais, que no primeiro dia útil, após o resultado cultural e artístico das equipes vencedoras, avaliadas pela Comissão de Apreciação e Avaliação, iniciará a avaliação do processo de seleção, emitindo parecer quanto à classificação dos participantes.

## 11. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO	LOCAL
Publicação do Edital	30/08/2019	Site da Prefeitura: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
Manifestação de Interesse em Participar do Programa	30/08/2019 à 23/09/2019	Inscrição Protocolo da Secretaria Municipal de Educação
Avaliação da comissão de acompanhamento e	27/09/2019	Secretaria Municipal de Educação

avaliação do programa		
Divulgação dos Resultados	30/09/2019	Site da Prefeitura: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
Período do Intercâmbio Ica, Peru	26/11/2019 a 03/12/2019 (sujeito a alterações)	Residências dos alunos peruanos e locais definidos conforme carta convite emitida pela Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru

## 12. DAS ATIVIDADES DO INTERCÂMBIO

**12.1** Os candidatos interessados em participar do programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil deverão ter o compromisso de participar de todas as atividades e programações multidisciplinares propostas pela Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru.

## 13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**13.1** A Administração Municipal terá até o dia 30/09/2019 para divulgar os nomes dos alunos selecionados para o programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Institución Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** É de inteira responsabilidade das famílias dos participantes as providências para a organização da documentação e cumprimento de exigências para participação no

programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Instituição Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil

**14.2** No caso do uso de imagem dos alunos participantes é imprescindível a autorização dos pais e/ou responsáveis legais.

**14.3** Ao manifestar o interesse em participar do programa, os participantes, automaticamente, autorizam o Município de São Sebastião, por meio das Secretarias articuladoras a utilizar, editar, publicar e reproduzir, pelos meios de comunicação e redes sociais, os conteúdos, bem como qualquer informação relacionada aos inscritos, sem restrição de espécie alguma.

**14.4** É de inteira responsabilidade das famílias dos participantes a realização do cadastro de viajante no site [www.portal.anvisa.gov.br](http://www.portal.anvisa.gov.br) e o comparecimento na Divisão de Vigilância Epidemiológica na Secretaria Municipal de Saúde, munido de cópias do RG, CPF, Carteira de Vacinação, Comprovante de Residência e Carta Convite do programa de intercâmbio educacional e cultural entre a Instituição Educativa Privada José Carlos Mariátegui, Ica, Peru e escolas da rede municipal de ensino de São Sebastião, São Paulo, Brasil

**14.5** Pedidos de esclarecimentos, referentes a este Edital, devem ser realizados por meio do e-mail: [seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:seduc@saosebastiao.sp.gov.br), sendo necessário constar identificação do candidato interessado e identificação do objeto deste edital.

**14.6** Será facultado à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a conclusão do programa, para a instrução do processo e a aferição dos critérios de classificação dos candidatos, bem como solicitar, aos órgãos competentes, elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.

**14.7** Não poderão participar do programa candidatos que tenham parentesco de até 2º grau com membros que compõem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa, assim como de integrantes da estrutura organizacional das Secretarias articuladoras.

**14.8** Serão selecionados dois professores, juntamente com a sua equipe artística, para representar o município de São Sebastião, acompanhando os alunos participantes

**"Juntos é possível"**

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>

durante o período do Intercâmbio em Ica, Peru, de 26/11/2019 a 3/12/2019, (sujeito a alterações).

**14.9** Poderá o Município, revogar o presente edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

**14.10** A revogação ou anulação do presente edital não gera direito à indenização.

**14.11** Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa.

São Sebastião, 30 de agosto de 2019.



**Vivian Monteiro Augusto**  
Secretária da Educação

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE INTERCÂMBIO  
EDUCACIONAL E CULTURAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE  
SÃO SEBASTIÃO (BRASIL) E ICA (PERU)  
De 26 de novembro a 3 de dezembro de 2019**

**REGULAMENTO**

**1- DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES E ALUNOS**

1.1 Poderão participar do processo seletivo todos os professores tutores vinculados ao **Projeto Jovens em Atuação**, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental II;

1.2 Caso o professor tutor do projeto Jovens em Atuação não possa participar do processo seletivo, o diretor deverá indicar outro docente da unidade escolar para acompanhar os alunos;

1.3 Serão selecionados 02 professores juntamente com sua equipe artística para representar o município de São Sebastião no intercâmbio educacional e cultural;

1.4 A equipe artística deve ser impreterivelmente formada por 02 alunos e 02 alunas, regularmente matriculados na mesma unidade escolar;

1.5 Os alunos deverão ter, no mínimo, 13 anos completos até a data do embarque; documento com foto atualizada e autorização dos responsáveis legais para participação da seleção;

1.6 A equipe artística, juntamente com seu professor representante, participará, dentre outras atividades de imersão educacional e cultural, do Festival de Artes (FESTIVARTE) promovido pelo Colégio José Carlos Mariátegui na cidade de Ica.

**2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão recebidas até 23 de setembro de 2019, preenchidas em ficha própria (anexo 1), e protocoladas na recepção da Secretaria Municipal de Educação;

2.2 O material terá como referência, para sua aceitação, a sua data de protocolo;



2.3 O horário de recebimento na SEDUC é de segunda a sexta-feira, das 9h às 17 horas;

2.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo diretor da unidade escolar;
- b) Breve descritivo da apresentação que será realizada pelo grupo artístico;
- c) Autorização para participação assinada pelos pais ou responsável legal (Anexo II);
- d) Autorização para Uso de Imagem assinada pelos pais ou responsável legal (Anexo III);
- e) Lista contendo nome completo de todos os integrantes do grupo, número de matrícula, série do aluno;
- f) Cópia do RG dos participantes.

### **3- DAS APRESENTAÇÕES**

3.1 As apresentações serão realizadas no Teatro Municipal de São Sebastião, no dia 26 de setembro de 2019, das 10h00 às 12h00.

3.2 A apresentação artística inscrita deverá obedecer ao tempo mínimo de 05 minutos e tempo máximo de 20 minutos;

3.3 A apresentação deverá contemplar elementos da cultura regional e nacional;

3.4 Os adereços, cenário e figurinos utilizados pelo grupo serão de inteira responsabilidade da unidade escolar a qual o grupo pertence;

3.5 Cada unidade escolar poderá inscrever para o processo seletivo apenas 01 grupo.

### **4- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1 Os critérios utilizados pela Comissão de Apreciação para seleção dos grupos estarão relacionados a:

- a) Criatividade (até 2,0 pontos)
- b) Figurino e Caracterização (até 2,0 pontos)
- c) Contextualização e relevância da proposta de apresentação para o FESTIVARTE (até 4,0 pontos)
- d) Qualidade da apresentação (até 2,0 pontos)

#### 4.2- Dos critérios de desempate

- a) Caso haja empate entre os grupos, a Comissão de Avaliação utilizará o item c (Contextualização e relevância da proposta de apresentação para o FESTIVARTE) dos critérios de avaliação para fins de desempate, sendo o grupo com a maior nota neste item contemplado;
- b) Caso o empate persista a Comissão de Avaliação analisará o boletim escolar dos alunos do grupo, sendo o boletim com maiores notas e menos faltas utilizado para fins de desempate.
- c) E, persistindo o empate, será realizado sorteio público.

### **5- DA PREMIAÇÃO E AJUDAS DE CUSTO**

5.1 A Prefeitura Municipal de São Sebastião premiará 02 (dois) grupos artísticos com um intercâmbio educacional e cultural para a cidade de Ica, no Peru (passagem, hospedagem e alimentação);

5.2 A decisão da Comissão de Avaliação é irrecorrível;

5.3 A Comissão de Avaliação será formada por profissionais renomados da área artística e pedagógica.

São Sebastião, 30 de agosto de 2019.

**FICHA DE INSCRIÇÃO****ANEXO 1**

<i>Apresentação artística</i>	<i>Unidade Escolar</i>
<i>NOME DO ALUNO</i>	<i>NÚMERO DE MATRÍCULA/SÉRIE</i>

**Breve descritivo da apresentação que será realizada pelo grupo artístico**

--

## ANEXO II

### FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INTERCÂMBIO EDUCACIONAL E CULTURAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO SEBASTIÃO (BRASIL) E ICA (PERU)

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do responsável legal), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, com data de expedição em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo o(a) menor \_\_\_\_\_  
(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, a participar do processo seletivo para participação de intercâmbio educacional e cultural entre os municípios de São Sebastião (Brasil) e Ica (Peru).

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

São Sebastião, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## ANEXO III

### AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado na Unidade Escolar \_\_\_\_\_ (nome completo da Unidade Escolar) autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades escolares, através de cartazes, folhetos, outdoors, website, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CPF DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

Nº DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_/UF \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO ALUNO \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO DO ALUNO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

São Sebastião, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.